



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8631 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza Viagem de Oficial da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

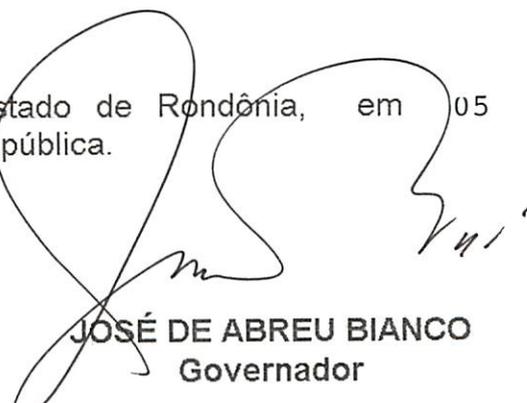
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 2º TEN PM Capelão RE
06227-8 Josué Fernandes Marrielle, à cidade de Belém/PA, no período de 01 de
fevereiro de 1999 a 12 de fevereiro de 1999, onde irá frequentar o Curso de
Mestrado em Teologia – 1ª Etapa, no Seminário Teológico Batista Equatorial.

Art. 2º - Excluem-se as indenizações de Passagem, Ajuda de
Custo, Bolsa de Estudo e Diárias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de
fevereiro de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
no 08/17 de Maio de 1999 nº 202199

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 11.111 DE 08 DE MAIO DE 1999

Assina o Governador do Estado de Roraima
Petrus Wilson do Estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

decreta o seguinte: Art. 1º - O Estado de Roraima

LEGISLAÇÃO

Art. 1º - É sancionada a seguinte Lei: Art. 1º - O Estado de Roraima

decreta o seguinte: Art. 1º - O Estado de Roraima

decreta o seguinte: Art. 1º - O Estado de Roraima

Art. 2º - Excluem-se as instituições de ensino

de ensino superior e técnico

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Faço do Governo do Estado de Roraima, em 08 de Maio de 1999 nº 111 de Legislação

JOSE DE ASSIS RABELO
Governador

ELISES MARQUES LUSTOSA
Chefe de Casa Civil